

Solicitação e Autorização Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. 43/2022

DISPENSA Nr. 15/2022

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de caminhão placa IOB2189.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 182 – 3.3.90.30.00.00.00.0001

OBJETIVOS : Adquirir peças necessárias para a realização de manutenção em caminhão, que encontra-se estragado, aguardando manutenção, a aquisição é necessária para viabilizar o conserto e dessa forma possibilitar o uso do mesmo.

Tenente Portela, 04 de maio de 2.022.

Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal

1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 748 de 23 de agosto de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para aquisição de peças para manutenção de caminhão placa IOB2189, buscando desta forma manter o veículo em bom estado de funcionamento, para garantir serviços essenciais a população.

2- DO OBJETO

Aquisição de peças para manutenção de caminhão placa IOB2189.

2.1 – DAS JUSTIFICATIVAS

Em atenção à solicitação de urgência da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, para a aquisição de peças necessárias para a realização de manutenção em caminhão que se encontra estragado, buscando desta forma manter o veículo em perfeito estado de uso, possibilitando a utilização do mesmo no desempenho das atividades da Secretaria. Trata-se de caminhão utilizado para o recolhimento de entulhos, que encontra-se parado prejudicando o atendimento à população.

A emergência na realização da aquisição das peças para realização da manutenção, se dá em razão da necessidade diária de utilização do veículo estragado.

*“**Emergência**”, na expressão lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:*

*“A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à coletividade.” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253*

2.2 – DO CRITERIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor por item.

3 – DAS EXIGENCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 - Os itens/peças que serão adquiridos deverão ser novas, não remanufaturadas, genuína e originais, fabricadas especialmente para o objeto deste processo.

3.2 - As peças terão uma garantia mínima de 6 (seis) meses.

3.3 - Após a solicitação da entrega da peças, a empresa terá o prazo de 7 dias para a entrega junto a

Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria para a realização da reforma.

- 3.4** – A contratada deverá possuir em seu quadro funcional profissionais qualificados para a execução do serviço inerente a contratação.
- 3.5** Todas as custas derivadas da prestação do serviço serão suportadas pela contratada, de modo que o valor pago por esta Administração será tão somente o previsto neste Termo de Dispensa de Licitação.
- 3.6** Havendo qualquer defeito, irregularidade, quer nas peças, quer nos serviços a contratada deverá proceder no saneamento do mesmo, suportando os custos que apresentar.
- 3.7** Na hipótese do previsto no item acima o prazo será de três dias da solicitação e apresentado o problema.

4 - DA CONTRATADA

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa: **BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG EIRELE-ME**, CNPJ: 20.383.454/0001-04. Endereço: Rua Tupinambás, nº 865, Sala 02, bairro Centro, Tenente Portela – RS.

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

5 - DO VALOR CONTRATADO

Valor Global contratado com a Empresa é de: **R\$: 7.584,25 (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

Conforme descrito no Anexo 1 deste instrumento e na sua homologação.

6- DA GARANTIA e VIGÊNCIA

- 6.1** - As peças terão garantia mínima de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação.
- 6.1.1** – O contrato terá vigência de seis (seis) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim com a garantia das peças.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal bem como da apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

182 – 3.3.90.30.00.00.00.0001

9 – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir todas as questões desta dispensa de licitação que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 04 de maio de 2.022.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

ANEXO 1 – Relação de Itens e Valores

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Arruela bi partida 2	Unid	01	R\$154,00	R\$154,00
2	Anel retentor	Unid	01	R\$210,00	R\$210,00
3	Retentor traseiro	Unid	01	R\$44,00	R\$44,00
4	Retentor dt	Unid	01	R\$33,00	R\$33,00
5	Oleo verde mineral	Unid	06	R\$42,00	R\$252,00
6	Jogo junta	Unid	01	R\$80,00	R\$80,00
7	Rolamento eixo carretel	Unid	01	R\$148,00	R\$148,00
8	Rolamento dianteiro	Unid	01	R\$155,00	R\$155,00
9	Rolamento traseiro principal	Unid	01	R\$332,00	R\$332,00
10	Rolamento interno piloto	Unid	01	R\$291,00	R\$291,00
11	Rolamento externo piloto	Unid	01	R\$240,00	R\$240,00
12	Kit aneis trava	Unid	01	R\$115,25	R\$115,25
13	Arruela bi partida	Unid	01	R\$124,00	R\$124,00
14	Arruela engrenagem 3	Unid	01	R\$117,00	R\$117,00
15	Eixo entalhado	Unid	01	R\$1.333,50	R\$1.333,50
16	Engrenagem 4	Unid	01	R\$726,00	R\$726,00
17	Engrenagem 3	Unid	01	R\$766,00	R\$766,00
18	Rolamento gaiola 3	Unid	01	R\$61,00	R\$61,00
19	Sincronizado 4/5 eco	Unid	01	R\$1.596,00	R\$1.596,00
20	Cubo 2/3	Unid	01	R\$294,00	R\$294,00
21	Cubo 4/5	Unid	01	R\$244,50	R\$244,50
22	Kit rolamento axial	Unid	01	R\$180,00	R\$180,00

23	Rolamento Gaiola 4	Unid	01	R\$88,00	R\$88,00
Valor Total: R\$ 7.584,25					

Demais propostas apuradas

Aldair Souza da Silva ME, CNPJ: 08.609.439/0001-28, Tenente Portela/RS, valor total dos itens R\$ 8.623,00.

Motormaq – Retifica de Motores, CNPJ: 30.904.934/0001-19, Tenente Portela/RS, valor total dos itens R\$ 8.977,10.

Processo de Licitação – Nr. 43/2022.

Dispensa de Licitação - Nr. 15/2022.

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 04 de maio de 2.022.

Assessor Jurídico OAB-RS

DECLARAÇÃO

Eu, Rodrigo Datra, mecânico das Secretarias de Desenvolvimento Rural e Zedadoria, venho através deste, informar que pós revisão realizada no caminhão placa IOB 2189, lotado nesta secretaria, pode constatar que o caminhão necessita da relação de peças abaixo descrita para que seja realizado seu conserto e o mesmo possa voltar a funcionar e ser utilizado para realizar suas atividades rotineiras de recolhimento de entulhos. As peças que devem ser adquiridas para conserto do mesmo são:

ARRUELA BI PARTIDA 2	1,00
ANEL RETENTOR	1,00
RETENTOR TRASEIRO	1,00
RETENTOR DI	1,00
OLIO VERDE MINERAL	6,00
JOGO DE JUNTA	1,00
ROLAMENTO EIXO CARRETEL	1,00
ROLAMENTO DIANTEIRO	1,00
ROLAMENTO TRASEIRO PRINCIPAL	1,00
ROLAMENTO INTERNO PILOTO	1,00
ROLAMENTO EXTERNO PILOTO	1,00
KIT ANEIS TRAVA	1,00
ARRUELA BIPARTIDA	1,00
ARRUELA ENGRENAGEM 3	1,00
EIXO ENALHADO	1,00
ENGRENAGEM 4	1,00
ENGRENAGEM 3	1,00
ROLAMENTO GAIOLA 3	1,00
SINCRONIZADO 4/5 ECO	1,00
CUBO 2/3	1,00

CUBO 4/5	1,00
KIT ROLAMENTO AXIAL	1,00
ROLAMENTO GAIOLA 4	1,00
EIXO PILOTO	1,00

Sendo o que tinha para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Tenente Portela, 04 de março de 2022.


Rodrigo Dutra
Mecânico